MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

LEI Nº de de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.946,25 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de MATIAS BARBOSA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R$	12.946,25
Total da Sub-Unidade 01	R$	12.946,25
Total da Unidade 01	R$	12.946,25
Total da Instituição 01	R$	12.946,25
Total Geral Acrescido	**R$**	**12.946,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio naforma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.906,25
1.01.01.01.031.0001.2.0005-100 - 3.3.90.32.00 RECEPÇÕES E EVENTOS	R$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO	R$	3.485,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC	R$	2.555,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	12.946,25
Total da Unidade 01	R$	12.946,25
Total da Instituição 01	R$	12.946,25
Total Geral Anulado	**R$**	**12.946,25**

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, de de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91

MATIAS BARBOSA
PREFEITURA
Procuradoria

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei será por anulação de dotação do exercicio vigente, para acobertar as contas com saldos insuficientes para continuarmos com as despesas até o final do exercício.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL